ANEXO A

MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ

MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E A DESASTRES

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Logradouro Público: PRAÇA CARLOS GOMES Complemento:			Nº S/N
Bairro: CENTRO	Município: ALTÔNIA		UF: PR
Proprietário/responsável pelo uso:			
CNPJ/CPF: **81.478.059/0001-91**			Fone:( )
Responsável técnico: SIMONE SBARDELOTTO VALENTE			
N° do Registro: 96.476/D			Fone: ( )

Área(m²)	Existente:	A construir: 5026,54M²	Total: 5026,54M²
Altura(m): 3,00	N° de pavimentos: 01	Ocupação do subsolo: 0,00	
Uso, divisão e descrição: COMERCIAL C-1			Risco: Carga de incêndio: 300MJ/M²

2. ELEMENTOS ESTRUTURAIS

Estrutura portante:	concreto X aço X madeira outros:
Estrutura de sustentação da cobertura:	concreto aço X madeira outros:

3. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

	Item	Observações
	Controle de materiais de acabamento	
X	Saídas de emergência	CONFORME NPT 011 – SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
X	Iluminação de emergência	CONFORME NPT 018 – ILUMNINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
X	Sinalização de emergência	CONFORME NPT 020 – SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
X	Extintores	CONFORME NPT 021–SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES DE INCÊNDIO
	Brigada de incêndio	
	Outros (especificar)	

4. RISCOS ESPECÍFICOS

	Item		Quantitativo
	Armazenamento de líquidos inflamáveis/combustíveis		
	Gás liquefeito de petróleo		
	Armazenamento de produtos perigosos		
	Fogos de artifício		
	Vaso sob pressão(caldeira)		
	Outros(especificar)		

5. DIMENSIONAMENTO DA POPULAÇÃO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

	Item		Quantitativo
	Tipos de escada		
	População		2.500

Demonstrativo de cálculo (se necessário)

Responsável técnico

Proprietário ou responsável pelo uso

6. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se enquadra nos parâmetros da tabela 5 do CSCIP e que atende as seguintes especificações:
a. Possui área total construída menor que 1500 m² para risco leve e 1000 m² para risco moderado ou elevado;
b. Possui altura igual ou inferior a 9 metros quando for risco leve;
c. Possui altura igual ou inferior a 6 metros quanto risco moderado ou elevado;
d. Não possuir subsolo com ocupação diferente de estacionamento;
e. Não comercializar ou armazenar volume superior a 250L (duzentos e cinquenta litros) de líquido inflamável ou combustível;
f. Não armazenar volume superior a 190 KG(cento e noventa quilogramas) de GLP.

7. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas de emergência se encontram de acordo com o constante na NPT-11 – Saídas de emergência.

8. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio foram instalados na edificação de acordo com a NPT-21 – Sistema de proteção por extintores de incêndio e encontram-se no prazo de validade e inspeção em dia.

Agente extintor	Quantitativo/ capacidade extintora	
Carga d'agua	1	
Carga de espuma mecânica		
Carga de dióxido de carbono (CO_2)		
Carga de pó BC		
Carga de pó ABC	1	
Outros (especificar)		

9. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência foi instalada na edificação de acordo com a NPT-20 – Sinalização de emergência.

Tipo de sinalização/código da placa	Quantitativo
PLACA S12	02
PLACA E5	02
PLACA E7	02

10. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO(Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atendem ao disposto na NPT 10- Controle de material de acabamento e revestimento.

Finalidade do material	Classe dos materiais empregados
Piso	CLASSE I
Parede e divisória	CLASSE I
Teto e forro	CLASSE I

11. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a iluminação de emergência foi instalada na edificação de acordo com a NPT 18 – Iluminação de emergência.

12. AVALIAÇÃO DO USO DO GLP (Se houver)

Declaro que a central de GLP atende ao disposto na NPT 28 – Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP), não havendo botijões de GPL no interior da edificação.

13. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de o Corpo de Bombeiros pode a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de fiscalizações e de solicitação de documentos.
Declaro estar ciente de que não dever ser alteradas as características da edificação e da ocupação apresentadas.
O registro de informações inverídicas pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SIMONE SBARDELOTTO VALENTE
Data: 26/09/2025 00:10:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável técnico	Proprietário ou responsável pelo uso